



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 6 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 696/E526/VI/GPAL/2020, de 13 de Julho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de Julho de 2020:

1. Segundo os dados da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, a proporção de veículos amigos do ambiente relativamente aos veículos governamentais era de 1% em 2015, tendo subido para 8,3% em 2020.

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública afirma que, sob o actual regime de gestão, é exigida aos serviços a utilização adequada dos veículos oficiais e, sempre que possível, a sua partilha. Com a implementação, em finais de Setembro do corrente ano, do envio e recepção por via electrónica dos documentos oficiais sem necessidade de apreciação, irá reduzir-se significativamente a utilização dos veículos oficiais para a circulação da correspondência em papel entre os serviços públicos. O Governo irá controlar rigorosamente a aquisição de veículos novos, tendo em conta o princípio de “troca do antigo pelo novo”, bem como o número total dos veículos ligeiros para transporte de pessoas.

Esta Direcção de Serviços já emitiu instruções técnicas sobre o uso de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

譯本
Tradução

veículos eléctricos pelos serviços públicos, tendo, em colaboração com os serviços, organizado sessões de apresentação, no sentido de promover a utilização de veículos ecológicos.

2. O Governo tem vindo a promover, desde 2014, o uso de veículos amigos do ambiente pelos serviços públicos, mediante, nomeadamente, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2014. Por outro lado, conforme os despachos do Chefe do Executivo n.º 59/2015 e n.º 256/2018, os veículos para serviços gerais com lotação inferior a nove pessoas a adquirir pelos serviços públicos devem satisfazer as normas ecológicas de emissão correspondentes.

O Director dos Serviços de Protecção
Ambiental
Tam Vai Man
31 de 7 de 2020